



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO  
PROTOCOLO  
13 FEV. 2008  
Nº 000038  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 011 /2008

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO EFETIVO – SEXUAL NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO.**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação Pátria e nos termos do artigo 42, § 2º, inciso 3º da Lei Orgânica Municipal de Fundão, propõe a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica estabelecido para realizar seminários sobre educação efetivo-sexual nas escolas do município de Fundão, destacando as seguintes dimensões.

- I - Promoção do exercício livre e responsável da sexualidade visando o amadurecimento da pessoa;
- II - Descoberta gradativa e consciente da própria sexualidade como riqueza a ser explorada no processo do conhecimento de si e do outro;
- III - Compreensão da sexualidade como sinal da capacidade de comunicação e comunhão entre as pessoas.

**Art. 2º:** Fica estabelecido que além de palestras, aulas ou debates, deverão ser divulgados através de painéis e cartazes os prejuízos causados a pessoa, a família e a sociedade.

**Art. 3º:** A realização do seminário contará com a participação de profissionais como: professores, médicos e entidades da sociedade civil como palestrantes.

**Parágrafo único:** Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.



**CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Art. 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições encontradas.

Câmara Municipal de Fundão – ES, Plenário Floriano Médici em 13 de fevereiro de 2008.

  
**EDSON ONOFRE**  
(Vereador- PT)

